



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

**LEI ORDINÁRIA Nº 596, DE 27 DE JUNHO DE 2016.**

*“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), a serem repassados via Convênio n.º 032/16/PJ/DER/RO, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente;

**LEI:**

**Artigo 1º** - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), a serem repassados via Convênio n.º 039/16/PJ/DER/RO, para Revitalização de canteiros centrais na Avenida Carlos Gomes, conforme cronograma Físico, Plano de Trabalho, a título de contrapartida do município o valor de R\$ 4.174,58 (Quatro mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

**Artigo 2º** - CRIA e SUPLEMENTA dotação orçamentária abaixo relacionada:

**SUPLEMENTA:**

**02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

**26.7820015.2094 – Revitalização de canteiros centrais na Av. Carlos Gomes – CONVÊNIO ESTADUAL - 039/16/PJ/DER/RO.**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.39	Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	R\$ 78.000,00
<b>Contrapartida</b>		<b>R\$ 4.174,58</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 82.174,58</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

**Artigo 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos a serem repassados via Convênio n.º 039/16/PJ/DER/RO, para Revitalização de canteiros centrais na Avenida Carlos Gomes, conforme cronograma Físico, Plano de Trabalho, a título de contrapartida do município o valor de R\$ 4.174,58 (Quatro mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

**E ANULA-SE;** para atender a contrapartida:

**02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**


**04.1220013.1013 – Aquisição de Bens Moveis SEMOSP.**

<b>ELEMENTO DESPESA</b>		<b>VALOR</b>
44.90.52	Equipamento e Material permanente Ficha 77	R\$ 4.174,58
<b>Total</b>		<b>R\$ 4.174,58</b>

**Artigo 4º** - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2016, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**LUIZ AMARAL DE BRITO**  
Prefeito Municipal  
Parecis-RO.